



ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES

Nota Justificativa

A Câmara Municipal de Nossa Senhora das Dores/SE, em obediência ao Art. 8º, §3º, III, da Lei 12.527/11, Resolução TCE 297 de 11/08/2016 e de acordo a Resolução Nº 003/2017, foram concedidas Diárias no período de 26 a 29 de dezembro de 2019, para a cidade de Maceió/AL.

Vereador:

ISAAC BEZERRA DE MEDEIROS.

O favorecido viajou com o veículo particular, portanto, a Câmara Municipal não tem comprovação de bilhetes de passagens.

Nossa Senhora das Dores/SE, 26 de dezembro de 2019.

JOSÉ HÉLIO PEREIRA DE JESUS

Presidente